



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2024 PARA PERMISSÃO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE LIVROS

PROCESSO Nº 23225.001743/2024-43

A Diretora Geral do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, por meio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para selecionar pessoas físicas e pessoas jurídicas interessadas na permissão de uso não oneroso do espaço público do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora para expor e comercializar livros novos e usados durante a III Semana Cultural do Campus Juiz de Fora, a partir da assinatura do termo de permissão de uso não oneroso de espaço público do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, situado na Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica, Juiz de Fora – MG.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de pessoas físicas e pessoas jurídicas interessadas em expor e comercializar publicações literárias e de outras áreas afins (sociologia, filosofia, antropologia, história, música, cinema, entre outras) durante a III Semana de Cultura do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, que ocorrerá nos dias 23 a 25 de outubro de 2024. No espaço cedido pelo IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, os expositores permissionários poderão comercializar livros, conforme informações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Os expositores permissionários deverão arcar com as próprias despesas com passagens, traslados, hospedagens e alimentação durante todo o evento.

1.3 A estrutura da feira, composta pela disposição de mesas expositoras, será fornecida pelo Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, aos expositores permissionários, dentro dos limites da capacidade disponível da referida instituição.

2. DO EVENTO

2.1 A III Semana Cultural do Campus Juiz de Fora é um evento que busca promover as mais variadas manifestações culturais, as abordagens interdisciplinares, os trabalhos que reflitam sobre cultura e poder, cultura e mídias, educação e cultura, multiculturalidade, heranças culturais brasileiras, entre outras temáticas. Nesse sentido, almeja-se organizar uma Feira de Livros em que o público tenha à disposição livros novos e usados, que abordem publicações literárias (literatura brasileira e literaturas estrangeiras) e áreas afins, como a sociologia, a filosofia, a antropologia, a história, a música, o cinema, entre outras, de modo a oferecer ao





Campus Juiz de Fora uma diversidade de reflexões no campo das ciências sociais e humanas como um todo.

2.2 O evento ocorrerá nos dias 23 a 25 de outubro de 2024 nas dependências do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora.

3. DAS VAGAS

3.1 Para este edital, serão oferecidas 10 (dez) vagas para os expositores. Contudo, o número de vagas poderá ser ajustado conforme a infraestrutura disponível no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora. A estrutura da feira, que inclui a disposição de mesas expositoras, será fornecida aos expositores permissionários, respeitando os limites da capacidade disponível da instituição.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar da seleção as pessoas físicas ou jurídicas, que atenderem aos requisitos abaixo:

4.1.1. Ter disponibilidade para participar nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2024, das 10h às 20h.

4.2. É vedado a participação de pessoa física ou jurídica que:

4.2.1. Esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública;

4.2.2. Tenha sofrido restrições de qualquer natureza, resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.3. Para verificação de impedimentos à contratação serão consultados os cadastros abaixo:

4.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

4.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



4.3.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.3.4. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa da Receita Federal (<http://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>)

5. DA GESTÃO DA FEIRA E DA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO

5.1 O(s) expositor(es) que for(em) contemplada(s) com o chamamento público deverá(ão):

5.1.1. Comprometer-se a participar da Feira de Livros nos dias acordados com o IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora e com a coordenação do evento.

5.1.2. Zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo e organizado após as feiras;

5.1.3. Todo material de divulgação a ser elaborado deverá constar a logomarca do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora como apoio, observado o [Manual do Uso da Marca do IF Sudeste MG](#).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição (<https://forms.gle/UUFvDFdew7JF99xa8>), no período entre 25 de setembro a 11 de outubro de 2024, anexando os seguintes documentos:

- I.Requerimento de habilitação (Anexo I);
- II.RG e CPF do responsável legal;
- III.CNPJ, caso se aplique;
- IV.Contrato Social ou comprovante de Microempreendedor Individual.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS EXPOSITORES

7.1. As inscrições serão analisadas pelos organizadores da Feira de Livros, que concluirão pela classificação ou desclassificação das propostas.

7.2. Os critérios de seleção serão:

Adequação a este chamamento para permissão de uso não onerosa.

Adequação aos critérios apresentados no item 4 deste Edital.



Adequação ao propósito da III Semana Cultural do Campus Juiz de Fora, disponibilizando um acervo de obras que atendam ao item 2.1 deste Edital.

7.3. O resultado da seleção será divulgado no site do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora do dia 16 de outubro de 2024 e dele não caberá recurso.

7.4. A ausência de qualquer documento exigido neste edital, a apresentação incompleta da inscrição ou a constatação de qualquer impedimento legal para firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, implicará na desclassificação da proposta.

7.5. Na hipótese de haver um número de interessados superior à quantidade de vagas disponíveis, o critério de desempate será a ordem de inscrição.

7.6. Os expositores permissionários deverão apresentar o Termo de permissão de uso não oneroso de espaço público do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora (Anexo II) preenchido e assinado, no período de 17 e 18 de outubro de 2024, por meio do e-mail derc.jf@ifsudestemg.edu.br.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	20 de setembro de 2024
Impugnação do Edital	20 a 23 de setembro de 2024
Apreciação dos pedidos de impugnação do Edital	24 de setembro de 2024
Publicação da versão final do Edital	24 de setembro de 2024
Inscrições	25 de setembro a 11 de outubro
Seleção	14 e 15 de outubro de 2024
Resultado	16 de outubro de 2024
Assinatura Termo de Permissão de Uso	17 e 18 de outubro de 2024
Publicação dos Termos de Permissão de Uso firmados	21 de outubro de 2024
Feira	23 a 25 de outubro de 2024



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de participarem do evento.

9.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos aos organizadores da Feira de Livros, através do email derc.jf@ifsudestemg.edu.br.

9.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, bem como as retificações deste Edital. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

9.4. Os organizadores da Feira de Livros poderão, durante a análise dos documentos de inscrição, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

9.5. A qualquer tempo esta chamada poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.6. O presente Edital poderá ser impugnado até o dia 23/09/2024. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Extensão do Campus Juiz de Fora, por meio eletrônico, para o endereço derc.jf@ifsudestemg.edu.br, cuja decisão será divulgada através do site institucional, em 24/09/2024.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Extensão.

Juiz de Fora, 20 de setembro de 2024.

Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa
Diretora de Extensão do Campus Juiz de Fora

Cláudia Valéria Gávio Coura
Diretora Geral do Campus Juiz de Fora



ANEXO I - REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF
nº _____, responsável pela instituição
_____, localizada no endereço
_____ venho, por meio do presente,
requerer nossa habilitação para fins de formalização de termo de permissão de uso não
oneroso de espaço público do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, em conformidade com a
Chamada Pública nº ____/2024, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta chamada pública;
2. Encontramo-nos idôneos para licitar, contratar ou firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal
Cargo/função



ANEXO II

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº ____/2024

O IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, situado na rua Bernardo Mascarenhas, 1283, bairro Fábrica, em Juiz de Fora / MG, CEP 36080-001, CNPJ nº 10.723.648/0004-92, representado neste ato por sua Diretora-geral, Cláudia Valéria Gávio Coura, CPF 865.724.076-91, doravante denominado PERMITENTE, e, CPF/CNPJ nº, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, têm justo e acordado este Termo de permissão de uso, conforme Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2024, as normas gerais da Lei nº14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é a permissão do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de obras literárias, cumpridos os requisitos técnicos e legais.

1.2 A exposição e comercialização será realizada DURANTE A SEMANA CULTURAL, que acontecerá no IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.

2. PRAZO DA PERMISSÃO

2.1 O prazo de vigência da permissão será apenas no período de realização da SEMANA CULTURAL, que ocorrerá nos dias 23 a 25 de outubro de 2024, no horário de 10h às 20h.

3. ESPECIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 O permissionário deve ter disponibilidade de expor seus produtos no IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, durante a realização do evento, de acordo com a demanda dos organizadores da SEMANA CULTURAL.

4. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

4.1 O permissionário, além da vinculação às regras do edital, terá a obrigação, durante toda a exposição de produtos na Feira de Livros, de atender às seguintes condições:

4.1.1 Não transferir a terceiros, permissionário ou não, no todo ou em parte, a execução do objeto desta permissão, sem a prévia anuência do permitente;

4.1.2 Providenciar, por sua conta, seu deslocamento de/para os locais onde for designada;

4.1.3 Responder, integralmente, pelas perdas e danos que vier a causar ao permitente ou a terceiros em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.
CAMPUS JUIZ DE FORA



5. OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

5.1 São obrigações do permitente:

- 5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo permissionário, de acordo com o Termo de Permissão de Uso;
- 5.1.2 Acompanhar a execução da Permissão de uso e o cumprimento das obrigações pelo permissionário;

5.2 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo permissionário com terceiros, ainda que vinculados à execução da Permissão de uso, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do permissionário, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. RESCISÃO

6.1 Esta permissão de uso tem caráter precário e poderá ser rescindida a qualquer tempo, devendo haver notificação ao permissionário, não cabendo ao mesmo direito a indenização.

7. FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, para dirimir as questões decorrentes deste credenciamento, renunciando as PARTES, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e combinadas, as PARTES firmam o presente Termo de Credenciamento.

Juiz de Fora, de de 2024.

Cláudia Valéria Gávio Coura
Diretora Geral do Campus Juiz de Fora

Assinatura do permissionário